PROJETO DE LEI

Expediente PM 78 /93
CM 161/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de dez (10) pessoas, para função específica de Operário.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de até doze (12) meses, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - O provimento dos cargos descritos no art. 1º desta Lei obedecerá as especificações da respectiva categoria funcional, dispostas na Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, relativamente às atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento.

Art. 4º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º CM 16/93
Rec. 11.11.1993

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 217

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com a aproximação do verão agrava-se o problema do crescimento do mato nas ruas de toda a cidade. Com o calor, agrava-se também o problema dos mosquitos, o que exige um combate intensivo aos focos de propagação do inseto.

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a promover a contratação de dez operários em caráter emergencial, para iniciar um programa de combate ao mosquito, promover a limpeza de bueiros e bocas de lobo e providenciar na capina das ruas.

As razões para a contratação destas pessoas em caráter emergencial se deve ao fato de que um número expressivo de funcionários do setor de obras pediu demissão nos últimos dias e é necessário esperar a revisão constitucional, com suas possíveis mudanças nas regras de estabilidade no emprego, para que se possa contratar servidores através de concurso público, sem o perigo do inchaço irreversível da máquina administrativa.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.